



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.8104 – Email: câmara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 03 de 23 de Janeiro de /2024.

Súmula: “AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO/REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ”

A Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado a recomposição/reajuste de 3,71% (três virgula setenta e um por cento) nos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, conforme índice INPC/IBGE, acumulado no período de 2023, nos termos da Resolução nº 04/2020.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência em 23 de janeiro de 2024.

Ademir Basso
Presidente.